



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 807/88
DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o Convênio necessário à obtenção dos recursos/financeiros previstos no item I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras no valor de Cz\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), com a seguinte codificação:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.3 VIAS PÚBLICAS
8.3-4.000 Despesas de Capital
8.3-4.100 Investimentos
8.3-4.110 Obras e Instalações - PMTU - Programa de Melhoria do Transporte e Infra-estrutura Urbana.....Cz\$8.000.000,00


PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: pavimentação com lajota sextavada, nas Ruas Manoel Joaquim Mendes, Rua Tejupá e Rua Botucatu, conforme croqui anexo.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Agosto de 1.988.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL